

**LEI MUNICIPAL Nº. 448/2015, 14 de setembro de 2015.**

“Autoriza Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento de 2015 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João das Missões, pôr seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover a abertura de crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento para o Exercício de 2015.

**Art. 2º** - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações no próprio orçamento, conforme disposto no item II, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES,  
aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

  
Marcelo Pereira de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: 043.613.418-05

  
Fábio Pereira de Souza  
Secretário Geral